



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0347/2024**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno<sup>[1]</sup>, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0347/2024, proposto pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Veda a nomeação ou a contratação de pessoas físicas ou jurídicas pela produção ou divulgação de notícias falsas e pela prática de outros crimes.”

Para contextualizar o tema do Projeto de Lei em análise, colaciono trecho da Justificação do Autor:

[...]

Este projeto visa, portanto, estabelecer um ambiente de comunicação mais seguro e confiável, impedindo que recursos públicos sejam utilizados para sustentar veículos de comunicação que praticam tais atos.

[...]

Em suma, este projeto de lei é uma resposta necessária e urgente para proteger nossa democracia e assegurar que a comunicação continue sendo um direito fundamental, exercido com ética e responsabilidade.

Assim, visando à obtenção de informações e dados que aprimorem a discussão da matéria neste Colegiado, é imprescindível diligenciá-la ao Órgão afim do Poder Executivo.

Desse modo, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, requeiro, após ouvidos os demais Membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil**, com o propósito de que traga aos autos manifestação da **Secretaria de Estado da Administração**, para que apresente subsídios técnicos relativos à matéria e suas implicações, além de outros elementos que julgar relevantes à deliberação da Proposição Legislativa neste Parlamento, tendo em vista que a matéria sobre a qual se pretende legislar está relacionada à contratação de veículos de comunicação e à admissão de servidores, por meio de concurso público.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado  
Relator

---

[1] Art. 130. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento:

[...]

VI – designar Relatores e distribuir-lhes as proposições sujeitas a parecer, ou avocá-las;

[...]



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 14/10/2024, às 17:13.

---